



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.703, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.297 de 11 de Outubro de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para fazer face às despesas com concessão de Subvenção Social em favor da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
	Fonte de Recurso – 02 – Estado	
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
025701	Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S	
08.242.0108.2184	Assistência do Portador de Deficiência	
3.3.50.43.00	Subvenção Social	R\$ 2.552,00
	TOTAL	R\$ 2.552,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com recurso de Transferência do Governo do Estado pela Secretaria de Assistência Social no valor de R\$ 2.552,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Outubro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de Outubro de 2012.
/mg.